



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

163ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 09:00 (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta foi realizada a 163ª (centésima sexagésima terceira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros representantes do governo municipal: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Angela Maria de Souza Tolomei e Jorge Alberto Alves Menezes; suplente do governo municipal: Adriana Batista de Carvalho; representante dos servidores e beneficiários: Andrêssa Gonçalves da Silva, Márcia Cristina de Abreu e Marisa Nogueira Brogiatto; e suplentes representantes dos servidores e beneficiários: Edvaldo Romão e Luciana Saran Felipin Henn. Presente, ainda, membros da Superintendência Previdenciária da Prudenprev, a Senhora Selma Elias Benício Calê, Gerente Administrativa e Financeira e a Senhora Edneia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência. Na presente reunião, assume a qualidade de Conselheira titular, representante do governo municipal, Bruna de Mendonça Trevizan, em virtude da falta justificada do Conselheiro Fernando Batoqui França. Ainda, justificaram ausências os conselheiros Carlos Augusto Lacerda da Silva, Railda Barreto e Matilde Neves da Silva. Em seguida, a Senhora Márcia cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: a) Leitura e Aprovação da Ata referente a 16ª Reunião Extraordinária; b) Carteira de Investimentos de agosto, setembro e outubro/2019; c) Considerações sobre a reunião com o Presidente da Câmara; d) Considerações sobre o 2º Seminário Previdenciário; e) Relação de Concessão de Benefícios referente a outubro/2019; e f) Quadro Trimestral de Receitas e Despesas Previdenciárias e Administrativas. Em sequência, a Senhora Selma solicita adendo a pauta, para inclusão de dois assuntos: 2º Encontro Previdenciário e considerações sobre as realocações efetuadas na carteira de investimentos da Prudenprev. Os Conselheiros concordam com a inclusão dos itens em pauta e, em sequência, a Senhora Márcia solicita que a Senhora Selma explique sobre os assuntos incluídos. A Senhora Selma convida a todos os Conselheiros a participarem, no mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), do 2º Encontro Previdenciário, evento que será realizado pela Prudenprev em sua sede. Ressalta que convite e programação de referido evento serão encaminhados posteriormente. Após, informa que, conforme deliberado na 16ª Reunião Extraordinária, ocorreram várias realocações na carteira de investimentos da Prudenprev. Ocorre que a instituição financeira Caixa Econômica Federal efetuou uma operação de forma equivocada, não consoante com o solicitado pela Gerência Administrativa e Financeira, conforme documentação encaminhada ao banco e deliberado pelos órgãos colegiados. Explica que foi solicitado resgate de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FIC NOVO BRASIL IMA-B RF LP (CNPJ 10.646.895/0001-90) do grupo capitalizado (conta 224.003-5), sendo que o banco realizou o resgate de referido montante do Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP (CNPJ 10.577.503/0001-88), do grupo capitalizado (conta 224.003-5). Ante tal situação, a Senhora Selma contactou a empresa de Consultoria Mais Valia, que por sua vez orientou a permanência da operação da forma como ocorreu, já que a operação realizada não altera a



estratégia adotada pela Prudenprev de encurtamento da carteira. Diz ainda que o Comitê de Investimentos analisou tal situação e verificou que tal operação não trouxe prejuízos à carteira de investimentos da Prudenprev. O Senhor Jorge indaga se foi procedida alguma advertência ao Banco, para que situações como esta não ocorram novamente. A Senhora Selma responde que foram realizadas as devidas advertências verbais à Instituição Financeira, bem como apresentado pela Caixa Econômica Federal justificativa por escrito. Após, a Senhora Márcia inicia a votação para homologação da operação realizada pela Caixa Econômica Federal e homologada pelos membros do Comitê de Investimento. Nenhum Conselheiro se opõe, sendo a operação de resgate no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) do Fundo de Investimentos CAIXA FI BRASIL IMA-B 5+ TP RF LP (CNPJ 10.577.503/0001-88), do grupo capitalizado (conta 224.003-5), homologada por unanimidade. Em sequência, a Senhora Márcia passa a abordar os itens já constantes em pauta, abordando o seu primeiro item, leitura e aprovação da ata referente a 16º Reunião Extraordinária, a Senhora Márcia procede a leitura de referida ata. Após leitura, os Conselheiros realizaram a votação de referida ata. Os Conselheiros, por unanimidade aprovam a ata referente a 16º Reunião Extraordinária e em seguida procedem com as assinaturas. Em sequência, a Senhora Márcia aborda o segundo item em pauta, Carteira de Investimentos de agosto, setembro e outubro/2019, e passa a palavra para a Senhora Selma, que por sua vez, apresenta aos conselheiros a planilha de resumo de informações contábeis e planilha de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo departamento de contabilidade da Prudenprev. Diz que, no fechamento de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 324.473.144,45 (trezentos e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês, de R\$ 618.267,89 (seiscentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), variação patrimonial negativa na carteira no montante de R\$ 857.509,74 (oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos), e retorno médio negativo de 0,07%, ante uma meta atuarial de 0,61%, não superando, desta forma, a meta atuarial no mês. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Em relação a carteira de investimentos de setembro, a Senhora Selma diz que, no fechamento de setembro de 2019 (dois mil e dezenove), os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 333.935.036,36 (trezentos e trinta e três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, trinta e seis reais e seis centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês, de R\$ 7.236.525,68 (sete milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), não ocorrendo variação patrimonial negativa na carteira no mês, e retorno médio positivo de 2,17%, ante uma meta atuarial de 0,46%, superando, desta forma, a meta atuarial no mês. A Senhora Selma ressalta, ainda, que no mês de setembro de 2019 (dois mil e dezenove) não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Em sequência, aborda os dados relativos a carteira de investimentos de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), dizendo que no fechamento de referido mês os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$341.558.733,02 (trezentos e quarenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta



e três reais e dois centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês, de R\$ 8.123.864,81 (oito milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), e no acumulado do ano de 2019 (dois mil e dezenove) a variação patrimonial aumentativa corresponde a R\$ 52.065.009,63 (cinquenta e dois milhões, sessenta e cinco mil, nove reais e sessenta e três centavos). Diz também que em outubro não houve variação patrimonial negativa na carteira de investimentos da Prudenprev, totalizando este o montante de R\$ 1.304.161,38 (um milhão, trezentos e quatro mil, cento e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) no acumulado de 2019 (dois mil e dezenove). Continuando em sua fala a Senhora Selma diz que no mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio positivo de 2,38%, ante uma meta atuarial de 0,60%, superando, desta forma, a meta atuarial no mês. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove) não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos, mas foram efetuadas as realocações de recursos conforme deliberado em reunião anterior do Conselho. Efetuadas as explanações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. O Senhor Edvaldo indaga sobre o crescimento da carteira de investimentos, que mesmo apresentando um retorno superior a meta atuarial, a carteira não apresentou um crescimento condizente com os meses anteriores. A Senhora Selma explica que este fato é decorrente do não repasse de parcela de contribuição previdenciária patronal (24,4%) e contribuição do segurado (12,2%) por parte do Município de Presidente Prudente até o último dia útil, como de praxe ocorreu nos meses anteriores, sendo que referidas contribuições foram repassadas pelo Município à Prudenprev em novembro de 2019 (dois mil e dezenove). Após, a Senhora Márcia indaga se há algum outro questionamento. Não havendo, inicia o terceiro assunto em pauta, considerações sobre a reunião com o Presidente da Câmara. A Senhora Márcia diz que foi realizada reunião de alguns membros do Conselho com o Presidente da Câmara Municipal, oportunidade na qual foram solicitados alguns esclarecimentos quanto a venda de áreas de posse do Município de Presidente Prudente, cuja verba seria destinada à Prudenprev. A Senhora Márcia diz que, segundo o Presidente da Câmara, a venda das áreas não foram aprovadas devido a falta de informações prestadas pelo Município em documentos encaminhados à Câmara. O Senhor Edvaldo diz que os Conselheiros precisam acompanhar esta venda de áreas e ter claro qual o valor que poderá ser arrecadado com estas negociações. A Senhora Márcia esclarece que o propósito da Comissão organizada pela Conselho Municipal de Previdência é de capitalizar eventuais recursos arrecadados com a venda de áreas, de forma a manter uma reserva financeira para o plano financeiro (admitidos no serviço público Municipal até 31/12/01). Após, a Senhora Márcia aborda o quarto assunto em pauta, considerações sobre o 2º Seminário Previdenciário, solicitando que os Conselheiros façam as suas considerações. O Senhor Jorge expõem as considerações de colegas servidores públicos que participaram do evento, das quais diz compartilhar. Diz que servidores que participaram de referido evento se sentiram ludibriados, tendo em vista que não houve imparcialidade por parte do palestrante em relação a exposição dos fatos e dados relativos a reforma da previdência, o que ocasionou desaprovação por parte da maioria de seus colegas em relação ao aproveitamento do evento. A Senhora Andressa faz uma sugestão, que seja



realizada uma avaliação sobre o evento por parte dos participantes, o que poderia ser realizado com a inserção no material disponibilizado de cédula para que os participantes exponham suas considerações a cada evento. A Senhora Márcia diz que avalia positivamente o evento, sendo expostos pelo palestrante os fatos constantes em legislação, e concorda com a sugestão apresentada pela Senhora Andressa de realização de avaliação por escrito a cada evento. O Senhor Jorge solicita ainda que para os próximos eventos, a organização dos mesmos seja partilhada com os Conselheiros. O Senhor Edvaldo diz que em eventos como estes deve haver democracia, deixando-se de lado o caráter ideológico, sendo necessário apresentar os fatos de todos os lados, os favoráveis e os desfavoráveis, para se ter uma discussão mais construtiva e sadia. A Senhora Angela acrescenta que é necessário trazer palestrantes imparciais para eventos como estes. A Senhora Selma diz que a organização de todos os eventos realizados em parceria entre a Prudenprev e o SINTRAPP (Sindicato dos Servidores Municipais de Presidente Prudente e Região), são discutidos entre a Superintendência Previdenciária e Direção do Sindicato, sendo decidido em conjunto que o Sindicato traria o palestrante, mas que este deveria apresentar as informações de forma imparcial. Entretanto, em avaliação realizada pelos organizadores, foi detectado que o palestrante não conseguiu abordar o tema de forma imparcial como era esperado. Após, a Senhora Márcia aborda o quinto assunto em pauta, relação das concessões de benefícios referente a outubro de 2019 (dois mil e dezenove), momento no qual a Senhora Ednéia diz que em referido mês foram concedidas 13 (treze) aposentadorias e 5 (cinco) pensões, todas relativas a segurados vinculados ao plano financeiro (admitidos no serviço público até 31/12/2001). A Senhora Ednéia menciona ainda que esta relação encontra-se também disponível no site da Prudenprev. Acrescenta ainda que, em virtude da aprovação da reforma da previdência, a partir do dia 13 de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), a Entidade Previdenciária será responsável apenas pelos benefícios previdenciários de Aposentadoria e Pensões, passando, desta forma, a ser de responsabilidade do ente federativo o pagamento de demais benefícios previdenciários (auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão, dentre outros). Após, a Senhora Márcia aborda o sexto assunto em pauta, quadro trimestral de receitas e despesas previdenciárias e administrativas, momento no qual a Senhora Selma apresenta aos Conselheiros o quadro trimestral de Receitas e Despesas Previdenciárias e Administrativas relativo aos meses de junho, julho e agosto de 2019 (dois mil e dezenove). Os Conselheiros analisam a planilha de resumo de informações contábeis dos meses de agosto, setembro e outubro de 2019 (dois mil e dezenove). Após a análise, nenhum apontamento é realizado pelos Conselheiros. Em seguida a Senhora Márcia indaga se há algum outro questionamento. Nada mais havendo e findado os assuntos em pauta, encerra-se a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência:

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de abril de 2020

Ano III - Edição Nº 575

Página 6

Andrêssa Gonçalves da Silva (Conselheira Titular)

Adriana Batista de Carvalho (Conselheira Suplente)

Angela Maria de Souza Tolomei (Conselheira Titular)

Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Edvaldo Romão (Conselheiro Suplente)

Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular)

Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Suplente)

Márcia Cristina de Abreu (Conselheira Titular)

Marisa Nogueira Brogiato (Conselheira Titular)

Convidados:

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativo e Financeiro da Prudenprev)



164ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 07:45 (sete horas e quarenta e cinco minutos), na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 164ª (centésima sexagésima quarta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros representantes do governo municipal: Alessandra Michelle Chagas Garcia, Angela Maria de Souza Tolomei e Fernando Batoqui França; suplente do governo municipal: Adriana Batista de Carvalho e Bruna de Mendonça Trevizan; representante dos servidores e beneficiários: Andrêssa Gonçalves da Silva, Márcia Cristina de Abreu, Marisa Nogueira Brogiatto e Matilde Neves da Silva; e suplentes representantes dos servidores e beneficiários: Edvaldo Romão e Luciana Saran Felipin Henn. Presente, ainda, membro da Superintendência Previdenciária da Prudenprev, a Senhora Edneia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência. Na presente reunião assume a qualidade de Conselheiro titular, representante do governo municipal, João David Ferreira Leite, em virtude da falta justificada do Conselheiro Jorge Alberto Alves Menezes. Ainda justificaram a ausência os conselheiros Carlos Augusto Lacerda da Silva e Railda Barreto. Em seguida, a Senhora Márcia cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e menciona que referida reunião será realizada em conjunto com o Conselho Fiscal, tendo em vista a similaridade entre as pautas. Após, a Senhora Márcia apresenta a pauta a ser tratada na presente reunião: a) Aprovação da Política de Investimentos para o exercício de 2020; b) Reversão de recursos da taxa de administração; c) Relação de Concessão de Benefícios referente a novembro/2019; e d) Quadro Trimestral de Receitas e Despesas Previdenciárias e Administrativas. Em sequência, a Senhora Márcia aborda o primeiro item, aprovação da política de Investimentos para o exercício de 2020, solicitando que a Senhora Alessandra explique sobre o assunto. A Senhora Alessandra, por sua vez, justifica a ausência da Senhora Selma em referida reunião, em virtude de estar em gozo de férias. A Senhora Alessandra, explica que a Política de Investimentos é um documento de planejamento de extrema importância para o Instituto de Previdência, visto que este representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos seus investimentos, agindo como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro do regime próprio de previdência social. Esclarece que esta é uma exigência da Secretaria de Previdência Social, normatizada pela Resolução CMN nº 3.922/10, alterada pela Resolução CMN nº 4.604/17 e Resolução CMN nº 4.695/2018. Em seguida, apresenta a Minuta da Política de Investimentos para o exercício de 2020 (dois mil e vinte), ressaltando que esta foi analisada e aprovada, anteriormente, pelo Comitê de Investimentos. Dando continuidade, passa a analisar, junto aos Conselheiros, a minuta apresentada. A Senhora Alessandra diz que a estratégia alvo para alocação de recursos da Prudenprev para o exercício de 2020 (dois mil e vinte) é concentrar 77% em renda fixa e 23% em renda variável, e que, em relação à meta atuarial, a Política de Investimentos da Prudenprev estipula por alvo o IPCA somado a 5,88% a.a, percentual este definido tendo por base a duração do passivo atuarial da Prudenprev apurado



no último cálculo atuarial, em consonância com a Portaria nº 464/19, da Secretaria de Previdência Social. A Senhora Alessandra indaga se há algum questionamento sobre a Minuta da Política de Investimentos apresentada. Nada havendo, a senhora Márcia inicia a votação para aprovação ou reprovação da Política de Investimentos do exercício de 2020 (dois mil e vinte). Os conselheiros presentes, após análise das estratégias de alocação de recursos e requisitos legais pertinentes à elaboração da Política de Investimentos, por unanimidade, são favoráveis a sua aprovação. Após, a Senhora Márcia aborda o segundo assunto em pauta, reversão de recursos da taxa de administração, solicitando a Senhora Alessandra que explique sobre o assunto. A Senhora Alessandra, por sua vez, explica que a taxa de administração corresponde a uma parcela dos recursos previdenciários que são destinados à manutenção do sistema de previdência, regida por ato normativo da Secretaria de Previdência e do Instituto. Esclarece ainda que a Prudenprev possui em sua legislação a previsão para constituição de reserva dos recursos da taxa de administração. Ocorre que atualmente esta reserva possui um valor superior ao necessário, e ainda que o valor destinado à taxa de administração é superior às despesas administrativas, de forma que, no encerramento do mês de novembro de 2019 (dois mil e dezenove), há uma reserva da taxa de administração de R\$ 6.662.076,22 (seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setenta e seis reais e vinte e dois centavos). Ante a não necessidade de utilização da reserva da taxa de administração, a Senhora Alessandra diz que a Superintendência Previdenciária sugere a devolução da reserva de taxa de administração para pagamento de benefícios previdenciários do Plano Previdenciário (admitidos a partir de 01 de janeiro de 2002) no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mencionando que tal reversão encontra-se amparada em legislação federal e municipal. A Senhora Alessandra, por seguinte, indaga se há algum questionamento. Nada havendo, a Senhora Márcia inicia a votação quanto à reversão da reserva de taxa de administração equivalente a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para pagamento de benefícios previdenciários do Plano Previdenciário. Todos os conselheiros, por unanimidade, posicionam-se a favor da realização da devolução da reserva de taxa de administração equivalente a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para pagamento de benefícios previdenciários do Plano Previdenciário. Em sequência, a Senhora Endéia apresenta a relação das concessões de benefícios referente a novembro de 2019 (dois mil e dezenove), dizendo que em referido mês foram concedidas 5 (cinco) aposentadorias e 1 (uma) pensão, todas relativas a segurados vinculados ao plano financeiro (admitidos no serviço público até 31/12/2001). A Senhora Edneia menciona ainda que esta relação encontra-se também disponível no site da Prudenprev. Após, a Senhora Márcia indaga se há algum outro questionamento. Nada mais havendo e findado os assuntos em pauta, encerra-se a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência:

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de abril de 2020

Ano III - Edição Nº 575

Página 9

Andrêssa Gonçalves da Silva (Conselheira Titular)

Adriana Batista de Carvalho (Conselheira Suplente)

Angela Maria de Souza Tolomei (Conselheira Titular)

Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente)

Edvaldo Romão (Conselheiro Suplente)

Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)

João David Ferreira Leite (Conselheiro Suplente, na qualidade de Titular)

Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Suplente)

Márcia Cristina de Abreu (Conselheira Titular)

Marisa Nogueira Brogiato (Conselheira Titular)

Matilde Neves da Silva (Conselheira Titular)

Convidado:

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)



165º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2020, às 09:00 (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta foi realizada a 165º (centésima sexagésima quinta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros representantes do governo municipal: Ângela Maria de Souza Tolomei, Fernando Batoqui França e Jorge Alberto Alves Menezes; suplentes do governo municipal: Adriana Batista de Carvalho e Carlos Augusto Lacerda da Silva; representante dos servidores e beneficiários: Andrêssa Gonçalves da Silva, Márcia Cristina de Abreu, Marisa Nogueira Brogiatto; e suplentes representantes dos servidores e beneficiários: Edvaldo Romão e Railda Barreto. Presentes ainda membros da Superintendência Previdenciária da Prudenprev, a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira, e a Senhora Edneia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência. Na presente reunião assume a qualidade de Conselheiro titular o Senhor Carlos Augusto Lacerda da Silva, em virtude da falta justificada da Conselheira Alessandra Michelle Chagas Garcia. Também assume a qualidade de titular, a conselheira Railda Barreto, em razão da ausência justificada da conselheira Matilde Neves da Silva. Justificou, ainda, a ausência a conselheira suplente Bruna de Mendonça Trevisan e a senhora Luciana Sarah Felipin Henn, por motivo de viagem. Dando início à reunião, a Senhora Márcia cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos, informando que a presente reunião tratará dos itens constantes na pauta encaminhada a todos os conselheiros no endereço eletrônico, começando com a leitura das atas 163ª e da 164ª. A senhora Selma pede a palavra à Senhora Márcia, presidente do Conselho, que antes da leitura das respectivas atas, necessário será que o Conselho Municipal de Previdência, eleja uma nova secretária para redação de atas futuras, pois a senhora Alessandra Michelle Chagas Garcia, membro e secretária deste Conselho, encontra-se em gozo de licença-maternidade, haja vista o nascimento do seu filho ocorrido no último dia 10 de janeiro. Assim por, aproximadamente, sete meses, a responsabilidade de atos secretariais deverá ser incumbido a outro conselheiro. A Presidente do Conselho, Senhora Márcia, indaga se algum conselheiro se dispõe a realizar tais serviços na ausência da Conselheira Alessandra. A conselheira Ângela Maria de Souza Tolomei informa que já exerceu esta função em outros Conselhos e que poderia assim fazê-lo, se não houvesse outros interessados. Como não houve manifestação de outros conselheiros, a Presidente do Conselho coloca em votação o nome da senhora Ângela como secretária, e por unanimidade, foi eleita a senhora Ângela como a secretária durante todo o afastamento da conselheira Alessandra Chagas. Em seguida, a Presidente do Conselho, Senhora Márcia, solicita então que a conselheira, agora como secretária, proceda a leitura das atas 163ª e 164ª reuniões deste Conselho. Após a leitura das referidas atas, o



conselheiro Edvaldo Romão pediu a palavra e indagou acerca da possibilidade da diminuição da taxa administrativa, vez que a instituição previdenciária não a utiliza por completo para o custeio de suas despesas, de modo que não haveria necessidade da restituição de valores excedentes para pagamento de benefícios previdenciários. O conselheiro Fernando Batoqui esclareceu que qualquer mudança de alíquota para custeio de despesas administrativas deveria ser aprovada pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei Complementar. A Senhora Ednéia, membro da Superintendência, solicitou a palavra e informou que não vislumbra a necessidade de alteração normativa, porquanto tal taxa, em que pese não ser utilizada em sua totalidade, num futuro pode assim ser e que a alíquota encontra dentro dos ditames legais, não sendo exacerbada e nem ínfima. Aduziu que a entidade previdenciária nunca atingiu o limite permitido porque controla todas as suas despesas do quadro pessoal de ativos e das administrativas, por isso consegue ao final do exercício reverter parte do valor economizado para pagamento de benefícios previdenciários. Alega, ainda, que a gestão financeira sempre foi realizada com muita responsabilidade pelos gestores. Esclarecido o questionamento, a senhora Márcia, Presidente do Conselho coloca em votação as duas atas lidas, que foi, por unanimidade, aprovadas e seguiu com a colheita das respectivas assinaturas dos conselheiros presentes. Após, a Presidente do Conselho, senhora Márcia indaga aos conselheiros qual foi a avaliação de cada um acerca do último evento de qualificação proporcionado pela Prudenprev, e que ocorreu no mês de dezembro de 2019. Solicitou que avaliasse a palestra do Dr. Douglas, quanto à didática do mesmo e o tema abordado. A conselheira Ângela solicitou a palavra e aduziu que avaliou com muita positividade, considerando o evento muito bom. Em seguida, a conselheira Railda pediu a palavra e alegou que, apesar do momento crítico vivenciado pelo governo, considerou o evento bom, bem como o horário em que foi realizado, ou seja, no período matutino. A conselheira Márcia, retomando a palavra, enfatizou que, no seu ponto de vista, considerou o palestrante muito bom, tendo didática e dinamismo na condução da sua explanação, não permitindo que a mesma fosse cansativa. Considerou, ainda, que o palestrante foi rápido nos tópicos e conduziu a palestra de forma imparcial no cenário político. Ato seguinte, a Presidente do Conselho abriu a palavra para os demais conselheiros se manifestarem. Não havendo mais nenhuma manifestação colocou, então, em votação. Por unanimidade de votos, todos os conselheiros avaliaram como positiva a palestra do Dr. Douglas, realizada no encontro previdenciário de dezembro/2019. Ato seguinte, a senhora Márcia informa que o próximo item de pauta trata-se do calendário anual das reuniões ordinárias deste Conselho. Passa, assim, a palavra a senhora Selma, membro da Superintendência Previdenciária. A senhora Selma explica que essa primeira reunião do ano, excepcionalmente está acontecendo nesta data em virtude do feriado municipal do dia 20 de janeiro. Mas, que as demais reuniões precisarão ocorrer em dias certos e definidos. Informa que o ideal seria que as reuniões do Conselho Municipal de Previdência ocorressem após as reuniões do Comitê de Investimentos e do Conselho Fiscal, nesta ordem,



pois o Conselho Municipal de Previdência, que após aprovações de matérias de investimentos e fiscais por aqueles órgãos, poderá realizar as suas deliberações. Aduz que a eventual Lei de Responsabilidade Previdenciária, que será promulgada, e as normativas do Pró-Gestão sinalizam para a boa gestão previdenciária que a ordem das reuniões do colegiado sejam: Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e, por último, Conselho Municipal de Previdência. A Senhora Selma, continuando a sua fala, sustenta que essa ordem nunca teve uma preocupação tão rígida pela Superintendência, ante a necessidade, não raras vezes, de efetivar as aplicações de investimentos, mas em decorrências das orientações recebidas pela empresa contratada para auxiliar na adesão ao Pró-gestão, e como está se iniciando o exercício anual das reuniões, o momento exato para tal adequação seria agora, Esclarece, ainda, que por conta da data de divulgação de extratos bancários, índices inflacionários e demais fatores que envolvem a análise dos investimentos, as reuniões do Comitê de Investimentos encontram-se, previamente, agendadas para todas as segundas-feiras da terceira semana do mês. Esclarece que o Conselho Fiscal já tem agendado suas reuniões para todas as quartas-feiras da terceira semana de cada mês. Sendo ideal que este Conselho agenda suas reuniões para quinta ou sexta-feira da terceira semana de cada mês, pois na terças-feiras ficaria inviável, já que entre a reunião do Comitê de Investimentos e dos demais Conselhos, a gerência administrativa e financeira da Prudenprev necessitaria de um dia para organização documental para enviar aos colegiados, não indicando, portanto, que estas fossem realizadas as terças-feiras. A Presidente do Conselho, senhora Márcia, informa que as quintas-feiras de cada mês será inviável a sua participação, pois todos os seus agendamentos profissionais são realizados neste dia da semana. Sugere, daí, que as reunião permaneçam as terças-feiras, mas na quarta semana do mês. A conselheira Railda pede a palavra e informa que para ela também será difícil a participação às quintas-feiras do mês, pois já assumiu compromisso em outros órgãos colegiados, estando agendando para este dia semanal a organização de Fórum. O conselheiro Jorge pede a palavra e indaga a Senhora Selma se uma semana a mais para acontecimento da reunião do Conselho Municipal de Previdência não atrapalharia as aplicações de investimentos, uma vez que o Comitê já teria decidido na segunda-feira da semana antecedente. A Presidente Márcia informa que se houver necessidade, convocaria uma reunião extraordinária. A conselheira Adriana pediu a palavra e informou ser complicado ficar deixando o ambiente de trabalho duas ou mais vezes ao mês por conta de reuniões do Conselho. Esclarece ser diferente um caso excepcional para tratar de assunto específico. O que não poderá haver é transformar reuniões extraordinárias em ordinárias, pois haveria convocação sempre que houvesse necessidade aplicação, já que a entidade previdenciária não vai ficar com o recurso financeiro parado esperando reunião do Conselho Municipal de Previdência para aplicar. E, em razão disso, sugere que permaneçam as reuniões as quintas-feiras da terceira semana do mês. Ante as duas datas propostas, a Presidente do Conselho, senhora Márcia coloca em votação. Em primeiro lugar,



pede para votarem se a reuniões acontecerá nas quintas-feiras. Os conselheiros titulares, Fernando, Jorge, Ângela, Andressa votaram a favor de que as reuniões ocorra nas quintas-feiras. Os conselheiros suplentes Adriana e Carlos também manifestaram opção em favor de que as reuniões ocorram às quintas-feiras. A Presidente Márcia coloca em votação a sugestão das reuniões serem as terças-feiras da quarta semana de cada mês, tendo a conselheira Railda manifestado ser favorável a este dia semanal, e o conselheiro suplente Edvaldo Romão também manifestou opção por este dia. A conselheira Marisa absteve-se de votar. Assim, por maioria de votos, as reuniões do Conselho Municipal de Previdência ocorrerão, no exercício de 2020, as quintas-feiras da terceira semana de cada mês. A conselheira Railda pediu, então, que deixasse registrado todos os dias das próximas reuniões, mensalmente. Assim, ante a decisão do colegiado, as reuniões ordinárias deste conselho, no exercício de 2020, ocorrerão: 20 de fevereiro, 19 de março, 16 de abril, 21 de maio, 18 de junho, 16 de julho, 20 de agosto, 17 de setembro, 15 de outubro, 19 de novembro. O Conselheiro Carlos pediu a palavra e informou que como o mês de dezembro a reunião coincide com a data da confraternização de final de ano, melhor seria não deixar agendado o dia específico. Todos os conselheiros concordaram em não deixar data certa para a reunião de dezembro. O conselheiro Carlos pediu a palavra e informou aos conselheiros que em seu setor de trabalho apenas presta serviços ele e mais uma servidora, que se afastou das atividades por conta de estar em gozo de licença-maternidade. Assim, nos próximos sete meses, por estar trabalhando sozinho em seu setor de trabalho, não poderá comparecer as reuniões ordinárias do Conselho. Entretanto, o mesmo se coloca à disposição deste Conselho para em momento oportuno, suprir a ausência de quórum, se necessário. Em seguida, a Presidente do Conselho, senhora Márcia, pede para continuar a pauta da reunião e coloca a apreciação dos Conselheiros o próximo item que é a aprovação da gestão previdenciária no exercício de 2019. Para falar acerca do assunto, passou a palavra a senhora Ednéia, membro da Superintendência. A senhora Ednéia colocou que durante todo o ano de 2019, o Conselho Municipal de Previdência acompanhou a gestão previdenciária através das pautas ordinárias e das informações mensais que tanto a Gerência Administrativa/Financeira e Gerência de Previdência traziam para os conselheiros. E, durante o ano, este Conselho não efetivou nenhum apontamento ou realizou ingerência de modo que demonstrasse qualquer irregularidade na gestão da entidade previdenciária. Informou, ainda, que a Gerência ao quais assumiu as atribuições é responsável pela concessão e manutenção de benefícios, pelo sistema de compensação previdenciária e pelo setor pericial. Deste modo, esclarece que no exercício de 2019, foram concedidos 159 benefícios, compreendidos entre aposentadorias e pensões. Aduziu que do Grupo Financeiro, ou seja, o grupo dos servidores admitidos até 31 de dezembro de 2001, foram concedidas 118 aposentadorias e 23 pensões. E do grupo capitalizado, ou seja, o grupo de servidores admitidos após 01.01.2002, foram concedidos 17 (dezesete) aposentadorias e 01 (uma) pensão. E que tais



informações, bem como as concessões de benefícios referentes ao mês de dezembro de 2019 encontram-se no relatório que foi entregue, nesta oportunidade, a cada conselheiro. Continuando, a Senhora Ednéia disse que no setor de compensação previdenciária, através de um trabalho contínuo, no ano de 2019 a entidade previdenciária recebeu a quantia de R\$ 3.853.960,84 (três milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta Reais e oitenta e quatro centavos). A senhora Ednéia informa, ainda, que o ano de 2019 foi o primeiro a receber uma quantia tão significativa do Regime Geral de Previdência Social, e que pretende continuar intervindo junto aquele segmento para obter resultados ainda mais positivos. A senhora Ednéia continuando sua fala, esclarece que no setor pericial foram avaliados 1247 casos até do dia 13 de dezembro de 2019, data em que foi publicada a Emenda Constitucional nº 103/2019, tendo em vista a determinação legal de que as análises e pagamentos de novas concessões de licenças fossem de exclusiva responsabilidade do ente federativo. A senhora Ednéia realiza a entrega a cada conselheiro do resumo de perícias médicas (ativos e inativos) realizados no exercício de 2019. Encerra a sua fala, colocando-se a disposição para dúvidas e esclarecimentos. Em seguida, não havendo nenhuma dúvida acerca do colocado pela senhora Ednéia, a mesma continua com sua fala dizendo aos conselheiros que a entidade previdenciária, visando cumprir as determinações da Emenda Constitucional nº 103/2019, instaurou procedimentos administrativos para dar ciência à Administração Pública Direta das modificações e solicitou a adoção de providências. O primeiro procedimento instaurado foi o que recebeu a número 20.902/2019, que tratou especificamente das alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, solicitando providências, em especial quanto às concessões de licenças para tratamento da saúde dos servidores após o décimo sexto dia. Continuando sua fala, a Senhora Ednéia explica que o outro procedimento instaurado o de nº 29.994/2019, visa tratar da nova alíquota de contribuição previdenciária. É que a alíquota para os servidores federais passará, após o prazo nonagesimal, ou seja, noventa dias da publicação da Emenda Constitucional, a ser de 14% (quatorze por cento). A Senhora Ednéia esclarece que, a lei regulamentadora dos regimes próprios de previdência, a Lei nº. 9.717/98, dispõe que a alíquota dos servidores públicos não poderá ser inferior a alíquota contributiva dos servidores federais. Portanto, todos os RPPS deverão fazer as adequações das alíquotas de modo a permanecer enquadrado legalmente. Por conta disto, a Secretária da Previdência editou a PORTARIA SEPRT/ME n.º 1.348, publicada em 04 DE DEZEMBRO DE 2019, estabelecendo que a fiscalização para esta alteração se dará partir de julho de 2020, de tal sorte que todos os RPPS deverão até esta data estar adequados. Após, a senhora Ednéia indaga se os conselheiros tem alguma dúvida quanto aos procedimentos instaurados, tendo todos afirmados que não e que aprovam a instauração dos respectivos procedimentos, por unanimidade. Em seguida, a senhora Ednéia devolve a palavra a presidente Márcia. A Presidente do Conselho então passa a palavra a Senhora Selma, membro da Superintendência, para falar sobre o próximo item da pauta, ou seja, análise da carteira de investimentos, para



após solicitar a votação de aprovação ou não da gestão previdenciária do ano de 2019. Ato seguinte, a Senhora Márcia passa a palavra à senhora Selma. Esta, então, distribuindo os relatórios de rendimentos mensais dos meses de novembro e dezembro de 2019 a todos os conselheiros, esclarece que no mês de novembro de 2019 houve uma variação patrimonial diminutiva no patrimônio da instituição, de aproximadamente três milhões, uma vez que alguns investimentos não obtiveram o rendimento esperado, em decorrência dos acontecimentos internacionais envolvendo os Estados Unidos e a China, de modo que isto impactou diretamente na meta atuarial, que não foi atingida neste mês. Contudo, continuando a sua fala, a Senhora Selma informa que a meta atuarial anual ainda continua com uma reserva satisfatória. E que a carteira de investimentos da instituição neste mês de novembro ficou em torno de R\$ 340.816.453,93 (trezentos e quarenta milhões, oitocentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três Reais e noventa e três centavos). Continuando sua fala, a Senhora Selma esclarece que já no mês de dezembro de 2019 houve uma variação patrimonial aumentativa de mais de sete milhões de Reais, tendo a meta atuarial sido atingida acima de 1,65%. Informa, ainda, que o rendimento médio acumulado foi de 17.64%. Esclarece que, em sua visão, o exercício de 2019, fechou com rendimento satisfatório. Destaca que as alocações realizadas em momentos oportunos foram apropriadas e as janelas que se abriram para novas aplicações em renda variável foram bem aproveitadas. Aduz, ainda, que o aumento gradual da renda variável auxiliou no atingimento da meta atuarial e que a tendência para o ano de 2020 é manter uma contínua e gradual alocação de recursos financeiros em renda variável. Menciona que no encerramento do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$353.093.300,49 (trezentos e cinquenta e três milhões, noventa e três mil, trezentos reais e quarenta e nove centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês, de R\$ 7.436.231,39 (sete milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos), e no acumulado do ano de 2019 (dois mil e dezenove) a variação patrimonial aumentativa corresponde a R\$ 60.064.684,86 (sessenta milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro Reais e oitenta e seis centavos). Diz também que em dezembro não ocorreu variação patrimonial negativa na carteira de investimentos da Prudenprev, mas menciona que no acumulado de 2019 (dois mil e dezenove), houve o total de R\$ 4.306.386,24 (quatro milhões, trezentos e seis mil, trezentos e oitenta e seis Reais e vinte e quatro centavos), referente a variação patrimonial negativa na carteira de investimentos. Continuando em sua fala a Senhora Selma diz que no mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio positivo de 2,11%, ante uma meta atuarial de 1,65%, atingindo, desta forma, a meta atuarial no mês. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove) não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explicações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a



composição da carteira de investimentos do Instituto. Não havendo, os Conselheiros homologam a composição da carteira de investimentos dos meses de novembro e dezembro de 2019 (dois mil e dezenove). A Senhora Selma, continuando sua fala, diz que no exercício de 2019 (dois mil e dezenove) o Instituto de Previdência obteve um retorno médio aproximado sobre sua carteira de investimentos de 17,64%, e meta atuarial (IPCA + 6% a.a.) de 10,23%. Ressalta que se trata de percentuais estimados, já que estes serão definidos por meio do relatório trimestral de investimento, o qual encontra-se em fase final de elaboração pela empresa de Consultoria em Investimentos Mais Valia. Menciona ainda que a título de transferência financeira por parte do Município de Presidente Prudente, devido à insuficiência financeira na massa de segurados pertencentes ao grupo financeiro (admitidos até 31/12/01), foi repassado o montante de R\$ 39.161.730,66 (trinta e nove milhões, cento e sessenta e um mil, setecentos e trinta Reais e sessenta e seis centavos). Neste momento a Senhora Selma pergunta se há algum questionamento. O Conselheiro Edvaldo Romão pede a palavra e indaga o motivo da rentabilidade negativa no mês de novembro e se há como prever e evitar essas perdas patrimoniais. A Senhora Selma, em resposta, sustenta que não houve nenhuma perda financeira no mês de novembro. O que houve foi uma variação patrimonial diminutiva, o que significa que a instituição não perdeu recursos financeiros. Continuando, a senhora Selma alega que somente haveria perda financeira se houvesse o resgate dos investimentos, mas que como no mercado financeiro ocorrem essas oscilações, a variação patrimonial também oscila e é necessário contabilizar tais variações, demonstrando total transparência nos investimentos, em especial para o E. Tribunal de Contas, órgão fiscalizador. E que, como já explanou antes, a variação diminutiva no mês de novembro se deu por ocasião do cenário econômico daquele momento. Variações patrimoniais são reflexos das oscilações no mercado financeiro. A senhora Selma continuando esclarece que a Prudenprev conta com a assessoria em investimentos dada por uma empresa contratada, com as avaliações do Comitê de Investimentos e com os estudos técnicos da Superintendência, em especial da Gerência Financeira. Por isso, não há investimentos realizados sem a seriedade devida. A Conselheira Ângela pede a palavra e coloca que gostaria de registrar em ata que as discussões neste conselho passaram a ser redundantes e sem objetividade e que precisa ficar claro as atribuições dos membros de cada conselho. Continuando sua fala, sustenta que algumas colocações tem o tom de indagar se os demais conselhos estão cumprindo seus papéis. Esclarece que compete ao Comitê de Investimentos verificar qual o melhor investimento a se fazer e a motivação de uma variação patrimonial naquele mês e não ao Conselho Municipal de Previdência. O Conselheiro Jorge pede a palavra e sustenta que muitas vezes o tom da indagação dá a entender que algo está sendo feito errado, ou que se está se fazendo "politicagem", mas é bom lembrar que o papel de todos é o de zelar pela Prudenprev. A conselheira Ângela retomando a palavra, diz que apenas que finalizar sua fala informando que as declarações da Gerência Financeira,



trabalho da Superintendência, consultoria e Comitê de Investimento a este Conselho Municipal de Previdência são informações para subsidiar este Conselho na tomada de suas decisões. E que, em nenhum momento, ouviu um elogio as informações trazidas pelas gerências, seja pela arrecadação positiva junto ao Comprev, por exemplo, ou do atingimento da meta atuarial em proporção acima do devido. A Presidente do Conselho solicita a fala e pede para os conselheiros votarem a gestão do exercício de 2019. Todos os conselheiros aprovaram de forma unânime a gestão previdenciária no exercício de 2019 Não havendo qualquer outro assunto a ser tratado, encerra-se a presente ata que foi por mim, Ângela Maria de Souza Tolomei lavrada, com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Adriana Batista de Carvalho (Conselheira Suplente)

Ângela Maria de Souza Tolomei (Conselheira Titular)

Andrêssa Gonçalves da Silva (Conselheira Titular)

Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente, assumindo como Titular)

Edvaldo Romão (Conselheiro Suplente)

Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)

Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheiro Titular)

Márcia Cristina de Abreu (Conselheira Titular)

Marisa Nogueira Brogiato (Conselheira Titular)

Railda Barreto (Conselheira Suplente, assumindo como Titular)

Convidados:

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé (Gerente Administrativa e Financeira)



166ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, na Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 166ª (centésima sexagésima sexta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença do conselheiro representante do governo municipal: Jorge Alberto Alves Menezes; suplentes representantes do governo municipal: Adriana Batista Carvalho e Bruna de Mendonça Trevizan; representantes dos servidores e beneficiários: Andrêssa Gonçalves da Silva e Marisa Nogueira Brogiatto; e suplente representante dos servidores e beneficiários: Luciana Saran Felipin Henn. Presente, ainda, membros da Superintendência Previdenciária da Prudenprev, a Senhora Edneia Aparecida Vangelita Beloni, Gerente de Previdência, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Na presente reunião assume a qualidade de Conselheiro titular, representante do governo municipal, Adriana Batista de Carvalho e Bruna de Mendonça Trevizan, em virtude da falta justificada da Conselheira Angela de Souza Tolomei e Alessandra Michelle Chagas Garcia. Ainda justificaram a ausência as conselheiras Railda Barreto, Marcia Cristina de Abreu, Carlos Augusto Lacerda da Silva e Alessandra Michelle Chagas Garcia, que se encontra em gozo de licença-maternidade. A Senhora Selma pede a palavra e diz que a Senhora Railda solicitou que sua justificativa fosse lida na reunião do Conselho, e assim lê a justificativa da conselheira. Em sequência, a Senhora Selma informa que em decorrência da falta justificada da secretária substituta eleita em reunião Senhora Angela de Souza Tolomei, seria preciso eleição de outra secretária, desta forma a Senhora Bruna de Mendonça Trevizan manifestou interesse e por unanimidade foi eleita como secretária apenas nessa reunião. A Senhora Selma informa que também em decorrência da falta justificada da presidente do Conselho, Senhora Marcia, será necessário que outro conselheiro seja eleito e após votação, a única interessada, por unanimidade, foi a Senhora Marisa Nogueira Brogiatto que assumiu, na presente reunião, a qualidade de presidente, visto a ausência justificada da Senhora Marcia. Em seguida, a Senhora Marisa cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e passa a palavra para Senhora Selma que em decorrência da falta justificada da Senhora Angela, secretária, faz a leitura da ata da 165ª (centésima sexagésima quinta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, fazendo as devidas alterações com os membros do conselho. Após, a Senhora Marisa apresenta a pauta a ser tratada na presente reunião: a) Congresso Estadual da Apeprem; b) Aprovação do Relatório do 4º Trimestre de 2019; c) Relação de Concessões de benefícios referentes a janeiro de 2020 (dois mil e vinte). Em sequência, a Senhora Edneia pede a palavra para Presidente e apresenta a relação das concessões de benefícios referente a janeiro de 2020 (dois mil e vinte) dizendo que em referido mês foram concedidas 13 (treze) aposentadorias e 2 (duas) pensão, onde 10 (dez) aposentadorias e as 2 (duas) pensões relativas a segurados vinculados ao plano financeiro (admitidos no serviço público até 31/12/2001) e apenas 3 (três) aposentadorias relativas a segurados vinculados ao plano capitalizado. A Senhora Edneia menciona ainda que esta relação encontra-se também



disponível no site da Prudenprev. Após, a Senhora Edneia devolve a palavra para a Senhora Marisa que aborda o primeiro item da pauta, Congresso Estadual da Apeprem, passando a palavra para Senhora Selma que relata a necessidade de finalizar as inscrições para o Congresso, conforme já havia comunicado no grupo do whatsapp, onde os titulares Angela de Souza Tolomei e Jorge Alberto Alves Menezes já tinham manifestado interesse e disponibilidade, tendo ainda duas vagas disponíveis. Senhora Selma questiona se algum dos membros presentes tem interesse e disponibilidade, e a Senhora Luciana Saran Felipin Henn e a Senhora Andrêssa Gonçalves da Silva afirmam que tem disponibilidade e interesse. Ato seguinte, o Conselho, delibera, por unanimidade, que os seus representantes no referido Congresso serão Angela Tolomei, Jorge Alberto Alves Menezes, Luciana Sarah Felipin Henn e Andressa Gonçalves da Silva. A Senhora Luciana questiona a Senhora Selma se nesse Congresso haverá responsável para liderar os conselheiros, e a mesma afirma que sim e que provavelmente será algum dos membros da Superintendência. A Senhora Marisa indaga se há algum questionamento. Não havendo, a Senhora Marisa aborda o segundo item da pauta, aprovação do relatório do 4º Trimestre de 2019, passando a palavra para Selma. A Senhora Selma inicia cumprimentando a todos e informa aos conselheiros que no dia 15 (quinze) de janeiro do corrente ano o Banco Itaú efetuou o depósito do valor correspondente ao objeto do contrato nº11/2019, no montante de R\$ 2.910.005,00 (Dois Milhões, Novecentos e Dez Mil e Cinco Reais), sendo referido recurso aplicado no fundo de investimento CAIXA FI BRASIL REF. DI LP, CNPJ 03.737.206.0001-97 para pagamento de benefícios previdenciários do grupo financeiro, seguindo deliberação da Superintendência Previdenciária e homologação do comitê de investimentos e conselho fiscal. A Senhora Selma indaga se há algum questionamento. Nada havendo, a Senhora Selma, prossegue com a fala, entregando a cada membro uma cópia do relatório do 4º (quarto) trimestre de 2019 (dois mil e dezenove), já encaminhado por e-mail aos conselheiros e discorrendo sobre os principais tópicos do relatório trimestral. A Senhora Selma esclarece que o relatório trimestral foi previamente analisado e aprovado pelo Comitê de Investimento e homologado pelo Conselho Fiscal. Prossequindo com as considerações sobre o relatório trimestral de investimentos, diz que este é uma exigência da Secretaria de Previdência Social elaborado, sendo elaborado pela empresa Mais Valia Consultoria, cujo objetivo é apresentar a evolução patrimonial e os principais aspectos dos investimentos dos recursos financeiros do Prudenprev no período em questão. Reportando-se aos dados constantes no relatório, a Senhora Selma menciona que, ao final do 4º (quarto) trimestre de 2019 (dois mil e dezenove), a carteira da Prudenprev totalizava R\$ 353.093.299,56 (trezentos e cinquenta e três milhões, noventa e três mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), apresentando uma evolução nominal de 29,29% em relação ao saldo final do ano de 2018 (dois mil e dezoito), quando a carteira de investimentos totalizava R\$ 273.094.962,80 (duzentos e setenta e três milhões, noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Quanto a sua distribuição, contemplava 86,51% dos recursos em renda fixa e 13,49% em renda variável, aumentando-se gradativamente o percentual em renda variável. Em relação ao enquadramento, diz que ao término do 4º (quarto) trimestre de 2019 (dois mil e dezenove), a Prudenprev cumpriu os requisitos constantes na legislação e em sua política de investimentos, não ocorrendo casos de desenquadramento de



fundos de investimentos. Menciona que neste trimestre, consolidando o ano, a rentabilidade nominal do Instituto foi de 19,69%, apresentando um resultado superavitário de 9,10% em relação a meta atuarial de 10,59% no período. No tocante a distribuição dos recursos por gestor de recursos, esclarece que o Instituto possui recursos distribuídos entre 5 (cinco) gestores, Caixa Econômica Federal, Vinci Equities, BB DTVM, Rio Bravo e BRAM. Em relação aos riscos da carteira, diz que estes são considerados baixos, com concentração em fundos de investimentos formados exclusivamente por títulos públicos federais. Após apresentação do relatório do 4º (quarto) trimestre de 2019 (dois mil e dezenove), a Senhora Marisa pergunta aos conselheiros se há algum esclarecimento adicional a ser feito. Não havendo, inicia a votação para aprovação do Relatório de Investimentos referente ao 4º Trimestre de 2019 (dois mil e dezenove). Os Conselheiros, após realização de análise e acompanhamento dos investimentos, nada se opõem ao relatório, visto que este atende as normas legais, sendo ele aprovado por unanimidade. Nada mais havendo e findado os assuntos em pauta, encerra-se a presente ata que foi por mim, Bruna de Mendonça Trevizan lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência:

Adriana Batista de Carvalho (Conselheira Suplente, na qualidade de Titular)

Andrêssa Gonçalves da Silva (Conselheira Titular)

Bruna de Mendonça Trevizan (Conselheira Suplente, na qualidade de Titular)

Jorge Alberto Alves Menezes (Conselheira Titular)

Luciana SaranFelipinHenn (Conselheira Suplente, na qualidade de Titular)

Marisa Nogueira Brogiato (Conselheira Titular)

Convidados:

Ednéia Aparecida VangelitaBeloni (Gerente de Previdência)

Selma Elias Benício Calé(Gerente Administrativa e Financeira)



Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL
EDITAL – CFT 08/2020

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
ALIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA MIGUEL DE RÉ, 23 – JD ITATIAIA.	Muro e passeio inexistente ou irregular e limpeza de terreno.	Falecido.
AWAD JABER AHMAD ABU ALYA	RUA MARTE, 13 – PARQUE JABAQUARA.	Muro e passeio inexistente ou irregular e limpeza de terreno.	Não existe o numero.
ESMERALDA VIEIRA DA SILVA	RUA AFONSO FLORES, 156 – VILA LÍDER.	Limpeza de terreno.	Não existe o numero.
FLAVIO FERMO DECCO	AVENIDA JOSE SOARES MARCONDES, 870 – RESIDENCIAL.	Passeio danificado.	Mudou-se.
HELDER WILLIANS DAVID IBANEZ	RUA GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 362 – JARDIM BONGIOVANI.	Limpeza de terreno.	Mudou-se.
MAQ COPY MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	AVENIDA MANOEL GOULART, 683 – VILA OCIDENTAL.	Passeio danificado.	Mudou-se.
MARIO ALVES DOS SANTOS	RUA REVERENDO CORIOLANO, 1310 – VILA DO ESTÁDIO.	Passeio danificado e limpeza de terreno.	Mudou-se.
MYCHELY SAVOLDI DE SOUZA	RUA ALBINO BÔSCOLI, 177 – RESIDENCIAL SÃO MARCOS.	Limpeza de terreno.	Ausente.
NILTON CESAR DE SOUZA FREITAS	RUA GUERINO BERGAMASCO, 539 – BRASIL NOVO.	Limpeza de terreno.	Mudou-se.
PAMELLA MARIA COSTA SILVA	RUA JOSÉ MENDES DOS SANTOS, 134 – RESIDENCIAL SÃO PAULO.	Limpeza de terreno.	Desconhecido.



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de abril de 2020

Ano III - Edição Nº 575

Página 22

PAULO HENRIQUE DE SOUZA	RUA DENUNCIO DAVID, 637 – PARQUE IMPERIAL.	Limpeza de terreno.	Mudou-se.
ROBSON ROBERTO CORTEZ	RUA GUERINO BERGAMASCO, 587 – BRASIL NOVO.	Limpeza de terreno.	Mudou-se.
SEBASTIANA FERREIRA DE MEDEIROS	RUA DOUTOR GURGEL, 485 – CENTRO.	Passeio danificado.	Não existe o numero.

Presidente Prudente, 23 de Abril de 2020.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES

Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.813 de 14 de abril de 2020

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.175/2020"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.448.867,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	167	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.320.867,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	413	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 128.000,00
Total				R\$ 1.448.867,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	072	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.448.867,00
Total				R\$ 1.448.867,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de abril de 2020.

Município de Presidente Prudente, 14 de abril de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.824/2020
Concede pensão por morte.

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 4.438, de 17 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. os artigos 51 e 53 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida **pensão**, em decorrência da morte de **MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA**, servidor público municipal, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.229.756.998-1, ao seu cônjuge, senhora **Maria Josiane Moreira de Souza**, bem como às suas filhas menores, **Júlia Moreira de Souza**, e **Isabela Moreira de Souza**, no valor correspondente à totalidade dos vencimentos do servidor falecido, devendo ser rateada em proporções iguais.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto retroage seus efeitos a 12 de fevereiro de 2020, data do falecimento do senhor Marcos Antônio de Souza.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 17 de abril de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 30.827/2020

*Dispõe sobre a nomeação de
Conselheiro Tutelar titular e de
nova composição dos Conselhos
Tutelares, em obediência à decisão
judicial, e dá outras providências.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1020080-16.2019.8.26.0482, da Vara da Infância e da Juventude local, que declarou a nulidade da inscrição da candidata Lara Telles Peres por não preencher os requisitos legais exigidos no Edital e na legislação pertinente, confirmando a liminar deferida;

CONSIDERANDO que a candidata teve sua nomeação suspensa, tendo em vista que havia se classificado na eleição ocorrida;

CONSIDERANDO que, com a nulidade da inscrição, estão nulos todos os atos cometidos após esse fato;

CONSIDERANDO a necessidade de reclassificação e nomeação de Conselheiro Tutelar titular e a nova composição dos conselhos, face à essa mudança e ao Decreto nº 30.537/2020, que os nomeou;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado como Conselheiro Tutelar titular, em decorrência da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1020080-16.2019.8.26.0482, da Vara da Infância e Juventude local, o Sr. Jeová Ribeiro Pereira.



Art. 2º O Primeiro e o Segundo Conselhos Tutelares de Presidente Prudente, para o quadriênio 2020/2023, nomeados pelo Decreto nº 30.537, de 07 de janeiro de 2020, passam a ser compostos da seguinte classificação, obedecendo-se ao disposto no art. 6º da Lei nº 8.888/2015:

I – Primeiro Conselho Tutelar:

- a) Paloma Leonel Rodrigues Antonio
- b) Diná Albano da Cruz;
- c) Débora e Silva Nascimento;
- d) Vanessa Medeiros Malacrida Silva
- e) Jeová Ribeiro Pereira;

II – Segundo Conselho Tutelar:

- a) Gisele Renata Marchioli Marques Santos;
- b) Raquel Alfaro Ovando;
- c) Amanda Gomes de Souza;
- d) Monica Alessi Zanuto;
- e) Ariadne Carla de Almeida Martins Corte Real.

Art. 3º Os nomeados como suplentes dos Conselhos Tutelares passam a seguir a presente ordem:

- I – Marielly Tumitan Zechi;
- II – Renata Soares de Souza;
- III – Maria das Graças Chamim Freitas;
- IV – Gabriela de Lima Vieira;
- V – Neyla Pinheiro;
- VI – Paula Regina Aguiar Villa Real Bezerra;
- VII – Maria Josiane Moreira de Souza;
- VIII – Maria de Lourdes Sá Guazi;
- IX – Margarete Silva Cuba;
- X – Eliete de Carvalho Margutti;
- XI – Maria Marcia de Assis Barbosa;
- XII – Rafael Pereira de Gois Campos;
- XIII – Eduardo Luis Couto;
- XIV – Gisleyne de Souza Pinheiro Melchor;
- XV – Onofre Cleuber Sassi;
- XVI – Maria Eduarda Costa Ferri;



**GOVERNO DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

XVII – Suely Bezerra dos Santos;
XVIII – Patricia dos Santos Vieira;
XIX – Emerson Tavares de Souza;
XX – Luiz Eduardo Cardoso;
XXI – Marcelo Parrão Guilhem;
XXII – Juliane Jéssica Ferreira;
XXIII – Katia Santana Souza Andre;
XXIII – Uillians Eduardo dos Santos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 30.537, de 7 de janeiro de 2020, e nº 30.539, de 9 de janeiro de 2020.

Presidente Prudente, 22 de abril de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

LUZIA FABIANA SALES MACEDO
Secretária de Assistência Social



DECRETO Nº 30.830/2020

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei
e com base no concurso público realizado em 17 de janeiro e homologado em 6 de maio
de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da
Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos
Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2015, realizado pela
Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os
seguintes cargos:

ENGENHEIRO CIVIL

- 01 Bruno Henrique Pinto

ESCRITURÁRIO I

- 01 Kaue César Perosso Azenha
02 Bruno Santos Morcelli
03 Gislene Aparecida Rodrigues dos Santos

FISCAL DE OBRAS

- 01 Eduardo Camargo
02 Rodrigo Koiti Ishizaka
03 Fernando de Paula Gomes

PSICÓLOGO

- 01 Ana Paula Pereira do Nascimento
02 Tatiana Franco Andrade

SECRETÁRIO DE ESCOLA

- 01 Larissa Bicho Janegitz

SERVIÇOS GERAIS

- 01 Neyrian Félix Ferreira
02 Marcello Augusto Gianfelice
03 João Marcos do Nascimento Cardoso



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 04 Bruna Riedo dos Santos Trombeta
- 05 Reinaldo Del Trejo

TÉCNICO DESPORTIVO

- 01 Angelo Carlos Pretti

VIGIA DIURNO

- 01 Paulo Henrique Santana
- 02 Sandra Regina da Fonseca

VIGIA NOTURNO

- 01 Claudio Alberto Bulhões
- 02 André Luiz Tonetto
- 03 Ricardo Candido Rabelo

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de abril de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.832/2020

*Declara luto oficial no
Município.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei e

Considerando e o importante papel que o Vereador Natanael Gonzaga da
Santa Cruz desempenhou ao longo de sua vida e a imensurável contribuição junto ao
Poder Legislativo de nossa cidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado luto oficial de 03 (três) dias no Município de Presidente
Prudente, em sinal de pesar pelo falecimento do Vereador **NATANAEL GONZAGA
DA SANTA CRUZ**, ocorrido na madrugada deste dia 23 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, de 23 de abril de
2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.833 de 23 de abril de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.977/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 711.671,00 (setecentos e onze mil, seiscentos e setenta e um reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	096	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.240,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	113	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 249.696,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.020.00		
Ficha	145	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	341	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.435,00	
Ficha	342	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.800,00	
Ficha	344	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.500,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.11	Coord. Controle de Glicemia		
Classificação		10.301.0183.2.195.00		
Ficha	603	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00	
Total			R\$ 711.671,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	075	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 549.696,00	
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de abril de 2020

Ano III - Edição Nº 575

Página 32

Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	099	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.240,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.219.00		
Ficha	148	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.018.00		
Ficha	332	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.1.033.00		
Ficha	391	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	399	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Ficha	400	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0487.2.472.00		
Ficha	437	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0698.1.316.00		
Ficha	760	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 31.235,00
Total				R\$ 711.671,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de abril de 2020.

Município de Presidente Prudente, 23 de abril de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.834 de 23 de abril de 2020

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.977/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.022.00		
Ficha	146	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Classificação		12.306.0016.2.230.00		
Ficha	150	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 210.000,00
Total				R\$ 360.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.1.022.00		
Ficha	346	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 360.000,00
Total				R\$ 360.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de abril de 2020.

Município de Presidente Prudente, 23 de abril de 2020.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

EXTRATO DE ADITIVO (RERRATIFICAÇÃO) Nº 03/2020

CONTRATO Nº 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP

CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na Câmara Municipal de Presidente Prudente –SP.

VALOR DO CONTRATO : **R\$ 6.441,28** (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) mensal e anual no valor de **R\$ 77.295,42** (setenta e sete mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 07 de Abril de 2020 à 07 de Abril de 2021.

ASSINATURA: 02 de Abril de 2020.

Presidente Prudente, em 02 de Abril de 2020.

DEMERSON DIAS
PRESIDENTE



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de abril de 2020

Ano III - Edição Nº 575

Página 35

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos Próprios em Ensino

Período 1º Trimestre / 2020

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		(Prev. Atualizada) Para o Exercício	(Arrecadação) Até o Período	
Próprios	194.503.000,00	56.591.624,88				
Transferências da União	79.800.000,00	19.800.768,57				
Transferências do Estado	179.970.000,00	68.544.667,13				
Total	454.273.000,00	144.937.060,58				
Retenção FUNDEB	50.734.000,00	17.669.378,84				
Receitas Líquidas	403.539.000,00	127.267.681,74				
			TOTAL (25%)	113.568.250,00	36.234.265,15	

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	132.514.798,84	29,17%	56.735.679,51	39,15%	34.288.756,00	23,66%	34.288.756,00	23,66%
EDUCACAO FUNDAMENTAL	33.803.478,28	7,44%	10.733.364,61	7,41%	6.280.987,22	4,33%	6.280.987,22	4,33%
EDUCACAO INFANTIL	47.977.320,56	10,56%	28.332.936,06	19,55%	10.338.389,94	7,13%	10.338.389,94	7,13%
RETENCOES FUNDEB	50.734.000,00	11,17%	17.669.378,84	12,19%	17.669.378,84	12,19%	17.669.378,84	12,19%
DEDUÇÕES								
TOTAL	0,00		1.103,45	0,00%	1.103,45	0,00%	1.103,45	0,00%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		1.103,45	0,00%	1.103,45	0,00%	1.103,45	0,00%
(-) Ganhos de Aplicação Financeira	0,00		1.103,45	0,00%	1.103,45	0,00%	1.103,45	0,00%
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			56.734.576,06	39,14%	34.287.652,55	23,66%	34.287.652,55	23,66%
EDUCACAO INFANTIL	0,00		28.332.936,06	19,55%	10.338.389,94	7,13%	10.338.389,94	7,13%
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00		10.732.261,16	7,40%	6.279.883,77	4,33%	6.279.883,77	4,33%
RETENCOES FUNDEB	0,00		17.669.378,84	12,19%	17.669.378,84	12,19%	17.669.378,84	12,19%

Sônia Maria Pelegrini
Secretária de Educação

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/O-4



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 24 de abril de 2020

Ano III - Edição Nº 575

Página 36



Município de Presidente Prudente

Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período 1º Trimestre / 2020

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	84.798.100,00	26.986.124,29
Receitas de Aplic. Financeiras	100.000,00	879,05
Total da Receita	84.898.100,00	26.987.003,34

APLICAÇÕES MINIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	84.898.100,00	26.987.003,34
MAGISTÉRIO(60%)	50.938.860,00	16.192.202,00

RETENÇÕES DO FUNDEB

Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
50.734.000,00	17.669.378,84

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
26.986.124,29	17.669.378,84

Diferença (Recebido - Retido):
(GANHO) 9.316.745,45

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	88.604.100,00	104,37%	30.398.439,41	112,64%	22.253.707,34	82,46%	22.253.707,34	82,46%
MAGISTÉRIO	76.820.499,00	90,49%	20.716.926,64	76,77%	20.716.926,64	76,77%	20.716.926,64	76,77%
OUTRAS	11.783.601,00	13,88%	9.681.512,77	35,87%	1.536.780,70	5,69%	1.536.780,70	5,69%
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			30.398.439,41	112,64%	22.253.707,34	82,46%	22.253.707,34	82,46%
MAGISTÉRIO			20.716.926,64	76,77%	20.716.926,64	76,77%	20.716.926,64	76,77%
OUTRAS			9.681.512,77	35,87%	1.536.780,70	5,69%	1.536.780,70	5,69%

Sônia Maria Pelegrini
Secretária de Educação

Nelson R. Bugalho
Prefeito Municipal

Ivone Alves Campos Lima
Contador CRC 1SP279494/O-4